

DECRETO N.º 032 DE 07 DE MAIO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2023 QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DE PONTAL CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a importância da inclusão de novos membros representativos das áreas da saúde e assistência social e do CMDCA, bem como a participação ativa dos suplentes em qualquer reunião, ainda que os titulares estejam presentes;

CONSIDERANDO que os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI devem guardar vínculo formal com as categorias que representam,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 36, de 11 de abril de 2023 que institui o Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens de Pontal, para designar novos membros representativos do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, passando a vigorar com a seguinte redação, com a inclusão dos incisos VI, VII e VIII:

“Art. 4º Para levantamento de dados, apresentação de diagnóstico, elaboração de cronograma de atividades, relatório acerca da conclusão de trabalhos e implementação efetiva do Plano Municipal de Busca Ativa Escolar e Recomposição das Aprendizagens, fica constituído Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, composto dos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Ensino:

Nome: Shirley Aparecida Pedro Berchan

RG nº 12.852.569-1

II - 1 (um) representante dos Diretores de Escola da rede pública municipal de ensino:

Titular: Maria Socorro Nogueira

RG nº 17.201.334-3

Suplente: Caroline Godinho Cantoline ele Souza

RG nº 33.561.420-6

III - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Flávia Moraes do Gando Jacomini

RG nº 32.741.732-8

Suplente: Angélica Márcia Bernardo Faria

RG nº 30.992.570-8

IV - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Rafaela Alves Tassi

RG nº 43.502.251-9

Suplente: Jacqueline Silva Pereira

RG nº 47.354.470-2

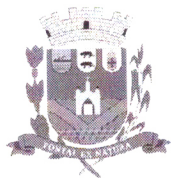
V - 1 (um) representante dos pais/responsáveis de alunos das escolas públicas municipais (APM'S):

Titular: Mariana Pavaneli de Souza

RG nº 40.340.123-9

Suplente: Ledair de Oliveira Fachin

RG nº 28.385-148-X



VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Isabela Fernandes Pimenta Mota

RG nº 53.639.242-0

Suplente: Carolina Neves Pinto Silva

RG nº 17.038.169

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luana Pereira Miranda Silva

RG nº 42.760.008-x

Suplente: Shirley Silva

RG nº 15.786.064-4

VIII - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Pabline Luana Lalucci

RG nº 48.357.241-x

Suplente: Rafaela Barros Pereira de Poli

RG nº 40.339.558-6

§ 1º O GTI será presidido pela Secretária Municipal de Ensino, podendo ser substituída em suas ausências por qualquer um dos membros, conforme seja decidido de comum acordo entre os presentes na reunião.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do GTI, mesmo quando o titular correspondente ao seu segmento estiver presente.

§ 3º As pautas e a periodicidade das reuniões serão definidas pelo GTI de acordo com a demanda de atividades a serem discutidas, podendo realizar-se por convocação de sua Presidente ou por requerimento de, no mínimo, dois de seus membros.

§ 4º As reuniões e quaisquer deliberações do GTI serão registradas em ata, em livro próprio, cuja guarda incumbirá à Secretaria Municipal de Ensino.

§ 5º O GTI terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 07 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.